



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3665/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 336/2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 059/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral deste Tribunal, para cobrir despesas de deslocamento de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 19 a 21 de março de 2023.

Motivo: Participar da 2ª Reunião Ordinária da Coordenação dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, a realizar-se nos dias 20 e 21 de março de 2023, em Brasília-DF, conforme PA nº 14864/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 335/2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 550/2023,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa nº 7841/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial, discriminados nos Anexos I e II,

deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art 1º Revogar o art. 23 da PORTARIA TRT 18ª GP/SGPe Nº 215/2023, que designou o servidor LUCAS SILVA ANDRADE, código s203317, substituto do titular do cargo em comissão de Assessor-Chefe III, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA, ocupado pelo servidor FERNANDO COSTA TORMIN, código s007252.

Art. 2º Designar a servidora LUCIENE CAMPIONI CARDOSO, código s100803, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor-Chefe III, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA, ocupado pelo servidor FERNANDO COSTA TORMIN, código s007252, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 332/2023

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 20 a 27 de fevereiro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 706/2023

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007, 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, e das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 2007/2018 e 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a servidora RAQUEL VIEIRA RODRIGUES, para atuarem no plantão judiciário do 2º grau de jurisdição, no período de 20 a 27 de fevereiro de 2023, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia e a servidora MELBA DE SOUSA TELES, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 20 a 27 de fevereiro de 2023, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º A Oficiala de Justiça GABRIELA SABINO CUNHA atuará no plantão judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição.

Parágrafo único. A Gerência de Transportes da Divisão de Material e Logística providenciará o transporte do oficial, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria SGP/CSIN

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA TRT 18ª SGP/CSIN Nº 334/2023

Transforma o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) em Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 363/2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e congruência dos atos normativos deste Eg. Regional,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Transformar o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) em Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais, associado ao Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em harmonia com o preconizado pela Resolução CSJT nº 325/2022 e Resolução CNJ nº 363/2021.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes membros:

- I – Juiz Encarregado;
- II – Assessor da Secretaria-Geral da Presidência;
- III – Secretário-Geral Judiciário;
- IV – Gestor da unidade de Tecnologia da Informação;
- V – Gestor da unidade de Gestão de Pessoas;
- VI – Gestor da unidade de Segurança da Informação;
- VII – Gestor da unidade de Apoio à Governança Institucional; e
- VIII – Gestor da unidade de Documentação.

§1º O Juiz Encarregado coordenará o Subcomitê, que terá como vice-coordenador o Assessor da Secretaria-Geral da Presidência.

§2º Com exceção do inciso I, a suplência dos membros será exercida pelo substituto legal da unidade, o qual terá direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais:

- I – Auxiliar o Controlador e o Encarregado no processo de implantação da LGPD no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
- II – Dar suporte técnico ao Controlador ou Encarregado a partir de demandas concretas dos titulares de dados pessoais; e
- III – Apresentar propostas, soluções ou resultados no âmbito da LGPD.

Art. 4º Cabe ao coordenador do Subcomitê:

- I – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador;
- III – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
- IV – zelar pela eficiência do colegiado;
- V – mediar conflitos no âmbito do colegiado;
- VI – imprimir celeridade aos processos de deliberação;
- VII – assinar as atas de reunião; e
- VIII – justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO IV

DO APOIO EXECUTIVO

Art. 5º A Coordenadoria de Segurança da Informação será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais.

§1º Cabe à UAE:

- I – receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
- II – enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
- III – convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;
- IV – providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
- V – redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do coordenador;
- VI – fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
- VII – monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e
- VIII – providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§2º Cabe ao titular da UAE:

- I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;
- II – manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;
- III – dar ciência ao coordenador do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;
- IV – reportar ao coordenador as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e
- V – reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador.

§3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo titular da UAE a servidor(a) a ela subordinada.

§4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos deste colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 6º O Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais reunir-se-á a cada quadrimestre ou, de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente.

§1º As reuniões do colegiado poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§2º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu coordenador, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 7º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI

DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 8º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

- I – a data, o horário e o local da reunião;
- II – o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;
- III – as deliberações tomadas;
- IV – o responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e
- V – os nomes dos participantes.

§1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do coordenador, podendo ainda conter as dos demais membros presentes e convidados.

§2º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja atendido.

CAPÍTULO VII**DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO**

Art. 9º Para instalar-se reunião do Subcomitê, será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o coordenador ou o vice-coordenador.

Art. 10. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerando o número de membros presentes na reunião.

§1º Todos os membros do Subcomitê terão voto de igual peso.

§2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 493/2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 338/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 083/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diárias de viagem, referentes aos dias 23 e 24/02/2023, ao servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia a Caldas Novas-GO.

Motivo: Conduzir veículo oficial para servidores de manutenção à Vara do Trabalho de Caldas Novas, conforme P.A 1201/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1930/2023 – SISDOC

Interessado(a): BARBARA LEANDRO RODRIGUES UCHOA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº:1888/2023 – SISDOC

Interessado(a): LETÍCIA SANTOS BRITO LIMA

Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 12 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2023.

Decisão: Deferimento.

Portaria**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 333/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região,

alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 1479/2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª SGPE Nº 262/2023, que revogou o teletrabalho da servidora LILIANE MENDONÇA MACHADO código s202976, Analista Judiciário, Área judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Núcleo de Apoio aos Calculistas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 337/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 1702/2023, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOÃO HÉLIO MARTINS JÚNIOR, código s203440, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Planejamento e Projetos, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Revogar, a partir de 1º de março de 2023, o art. 1º da PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 256/2023, que designou o servidor ABEL DA SILVA MENDES JÚNIOR, código s202376, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Planejamento e Projetos, ocupada pelo servidor JOÃO HÉLIO MARTINS JÚNIOR, código s203440.

Art. 3º Designar a servidora ANA FLÁVIA DE PAULA GUIMARÃES RABELO, código s162086, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Planejamento e Projetos, anteriormente ocupada pelo servidor JOÃO HÉLIO MARTINS JÚNIOR, código s203440, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 4º Designar, a partir de 1º de março de 2023, o servidor ABEL DA SILVA MENDES JÚNIOR, código s202376, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Planejamento e Projetos, ocupada pela servidora ANA FLÁVIA DE PAULA GUIMARÃES RABELO, código s162086, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESCOLA JUDICIAL – DIVISÃO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 331/2023

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 325/2023, de 15 de fevereiro de 2023, conforme se especifica:

Autorizar a viagem a serviço e o pagamento de 2.5 diárias, transporte e demais encargos devidos em face do deslocamento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, de Goiânia/GO a Brasília/DF, no período de 14 a 16 de março de 2023.

Motivo: Participar do Seminário Internacional (Re)Pensando Gênero a partir das Convenções da OIT e Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a realizar-se nos dias 15 e 16 de março de 2023, na cidade de Brasília/DF, conforme consta do PA 1067/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Diretor da Escola Judicial

TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC**

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e outros para atender as diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho, conforme especificações e condições contidas no Edital.

Data da Sessão: 03/03/2023, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5244/5657

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGPE	1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	2
Portaria	2
PORTARIA SGP/SGJ	2
Portaria SGP/CSIN	2
DIRETORIA GERAL	4
Portaria	4
Portaria DG	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
Portaria	4
Portaria SGPE	4
ESCOLA JUDICIAL	5
Portaria	5
Portaria EJ	5
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
Aviso/Comunicado	6
Aviso/Comun/SLC	6